



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores
Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 041/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 017/2012, e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ no Processo nº 207.184-4/2012.

RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 10 de janeiro de 2012, a **MARIA DE LOURDES GOMES DE AZEVEDO**, na qualidade de viúva do servidor inativo **LAERT DIAS DE AZEVEDO**, Pedreiro, matrícula nº. 0046, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de **R\$ 733,96 (setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data anterior à do óbito, com fundamentação no Artº 38, Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2015.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente